



**Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF
CENTERARTES**

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 02/2025

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS COM IDADE A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2025 - MONTES CLAROS

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, em **Montes Claros**, para os cursos de Educação Musical (para pessoas que tenham a partir de 11 anos de idade) nos instrumentos: **ACORDEON, BATERIA, CANTO, CAVAQUINHO, CLARINETE, CONTRABAIXO ACÚSTICO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, GUITARRA, PIANO, SAXOFONE, TECLADO, TROMPETE, UKULELÊ, VIOLA CAIPIRA, VIOLA DE ORQUESTRA, VIOLÃO, VIOLINO E VIOLONCELO.**

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – A disponibilização das vagas será realizada por INSTRUMENTO, POR TURNO, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 60% (sessenta por cento)** das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino

Fundamental ou Médio), QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA HORA DE EFETIVAR A MATRÍCULA NA SECRETARIA DO CONSERVATÓRIO.

b) **40% (quarenta por cento)** das vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

1.2 A quantidade de vagas para cada instrumento e turno será divulgada nas redes sociais do Conservatório e no site www.lorenzofernandez.com.br, até o dia **15 de janeiro de 2025**.

2 – DA DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS E DA MATRÍCULA

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade mínima de **11 anos** (completos ou a completar até 31/03/2025).

2.2 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na secretaria do Conservatório, situada à Avenida João Chaves, nº 438 – Bairro Jardim São Luiz, no mesmo dia da distribuição das senhas.

2.3. Cronograma de Distribuição de Senhas:

Data	Instrumento
27/01/25	Violão, Viola Caipira, Ukulelê, Guitarra e Cavaquinho
28/01/25	Canto, Saxofone, Trompete, Flauta Transversa e Clarinete
29/01/25	Piano, Acordeon, Bateria e Flauta Doce
30/01/25	Teclado, Violino, Viola de Orquestra, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico e Violoncelo.

2.4 Só será permitida a matrícula para o turno **Noturno** aos candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025 ou àqueles que comprovem, por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis.

2.5 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- a) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal (para menores de 18 anos);
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar (caso o candidato concorra às Vagas da Escola Pública);
- e) Declaração Escolar da Rede Particular (demais candidatos em idade escolar);
- f) Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- g) Para o Curso de **CANTO**, o candidato deverá apresentar **laudo médico atual** de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.

2.5.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente entre os dias **03 a 14 de fevereiro de 2025**.

2.6 Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

2.7 O Candidato só poderá efetivar a matrícula em 01 (um) curso.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.2 O aluno que não comparecer às aulas **até o 20º dia letivo consecutivo**, a contar do início do ano letivo de 2025, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

3.4 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

3.5 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3.6 Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 26 de dezembro de 2024

Tony David Oliveira

Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Tony David Oliveira
Diretor DI - MASP: 13255518
Ato de Publi. MG 02/01/2023
C. E. M. Lorenzo Fernández